



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 05/2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 08/2023)**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, REFERENTE A RESSARCIMENTO DOS PROVENTOS DE SERVIDORA CEDIDA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 006/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

400 – Fundo Municipal de Educação

100 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

1801 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

400100.1212218012.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

31909600000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso – 150000250000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - MDE.

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43,III, da Lei nº 4320,64.



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

400 – Fundo Municipal de Educação

100 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

1801 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

400100.1212218012.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$  
50.000,00

Ficha: 0000002

Fonte de Recurso – 150000250000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - MDE.

**Art. 3º** Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**ROBSON CORREIA**  
Presidente



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100370039003A00540052004100, Documento assinado

Telefax: (51) 3728-1255/1489 - E-mail: [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) - CNPJ 01.619.047/0001-09